



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

---

### LEI Nº 4.762 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2017/2018 Lei Municipal nº 4.625 de 01 de dezembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, (LDO) Lei Municipal nº 4.630 de 14 de Dezembro de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal – Órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.407.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

| (+)                            | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR               | R\$ (Reais)         |
|--------------------------------|---|---------------------|
| .03                            | SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO               |                     |
| 03.01                          | DIREÇÃO GERAL                               |                     |
| 03.01.01                       | DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA  |                     |
| 04.122.0078.2141               | MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA              |                     |
| (09) 3.1.90.11.00              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 7.000,00            |
| 03.03                          | DIRETORIA TÉCNICA                           |                     |
| 03.03.04                       | DEPTO DE AGUA                               |                     |
| 17.512.0080.2.151              | MANUT. DEPTO DE AGUA                        |                     |
| (72) 4.4.90.51.00 01           | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 1.400.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b> |   | <b>1.407.000,00</b> |

Artigo 3º – Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

| (-)               | ANULAÇÕES                                   | R\$ (Reais) |
|-------------------|---|-------------|
| .03               | SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO               |             |
| 03.02             | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                 |             |
| 03.02.01          | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                 |             |
| 04.122.0079.1006  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                        |             |
| (14) 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis                        | -90.000,00  |
| 04.122.0079.2.142 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO      |             |
| (16) 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | -200.000,00 |
| (17) 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | -20.000,00  |
| 03.02.02          | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS            |             |
| 04.122.0079.2.143 | MANUT. DEPTO. RECURSOS HUMANOS              |             |
| (21) 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | -150.000,00 |
| (22) 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | -25.000,00  |
| (23) 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | -15.000,00  |
| (24) 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST.GRATUITA   | -30.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### Procuradoria Jurídica

|                          |   |                      |
|--------------------------|---|----------------------|
| (25) 3.3.90.36.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA          | -20.000,00           |
| (26) 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA        | -10.000,00           |
| <b>03.02.04</b>          | <b>DEPARTAMENTO COMERCIAL E HIDROMETRIA</b>         |                      |
| <b>04.122.0079.2.145</b> | <b>MANUTENÇÃO DEPTO COMERCIAL E HIDROMETRIA</b>     |                      |
| (34) 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | -70.000,00           |
| (35) 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL             | -45.000,00           |
| <b>03.02.05</b>          | <b>DEPARTAMENTO LOGISTICA E GESTAO DE MATERIAIS</b> |                      |
| <b>04.122.0079.2.146</b> | <b>MANUTENÇÃO DEPTO LOG. E GESTÃO DE MATERIAIS</b>  |                      |
| (40) 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | -100.000,00          |
| (41) 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL             | -30.000,00           |
| <b>03.02.06</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE INFORMATICA</b>                  |                      |
| <b>04.122.0079.2.147</b> | <b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA</b>       |                      |
| (46) 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL             | -19.000,00           |
| <b>03.03</b>             | <b>DIRETORIA TÉCNICA</b>                            |                      |
| <b>03.03.01</b>          | <b>DEPARTAMENTO TÉCNICO</b>                         |                      |
| <b>17.512.0080.2.148</b> | <b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TECNICO</b>              |                      |
| (50) 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | -23.000,00           |
| <b>03.03.04</b>          | <b>DEPTO DE AGUA</b>                                |                      |
| <b>17.512.0080.2.151</b> | <b>MANUT. DEPTO DE AGUA</b>                         |                      |
| (68) 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | -120.000,00          |
| (69) 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL             | -90.000,00           |
| <b>17.512.0080.2.157</b> | <b>PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA</b>            |                      |
| (74) 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA        | -150.000,00          |
| <b>03.03.06</b>          | <b>DEPTO OPERACIONAL</b>                            |                      |
| <b>17.512.0080.2.153</b> | <b>MANUT. DEPTO OPERACIONAL</b>                     |                      |
| (83) 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | -150.000,00          |
| (84) 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL             | -50.000,00           |
|                          | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                          | <b>-1.407.000,00</b> |

Artigo 4º – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de despesas e programas governamentais já constante do orçamento municipal.

publicação. Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de novembro de 2018

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquite-se. Em 23 de novembro de 2018

**Diógenes Gori Santiago**  
**Advogado Geral do Município**